

DECRETO N.º 4447 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA DE
LOCAL DE COSTUME

06/01/25
[Assinatura]

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;
e,

Considerando o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2025, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito).

[Assinatura]



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré/MT, 06 de Janeiro de 2.025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

- 13- Efetuar Transferências por meio eletrônico
 - 14- Efetuar movimentação financeira no RPG
 - 15- Consultar Contas/Aplicação e Programas de Repasses e Recursos;
 - 16- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro
 - 17- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
 - 18- Solicitar saldos/extratos de investimentos
 - 19- Solicitar saldos/extratos de operação de crédito
 - 20- Emitir comprovantes
 - 21- Efetuar /Transferência para mesma titularidade
 - 22- Encerrar contas de depósito
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Registre-se Publique-se Cumpra-se
- Nova Monte Verde – MT, 06 de Janeiro de 2.025

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 4447 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2025, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré/MT, 06 de Janeiro de 2.025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

De 06 de janeiro de 2025.

Designa **Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação** para conduzir os atos das licitações e contratações do Município Nova Nazaré-MT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 4335/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Nubia Matildes de Carvalho**, matrícula nº 24, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A mesma servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de **pregoeira** da prefeitura municipal, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 3º. Nos casos de ausência da Agente de Contratação nomeada no art. 1º, fica designado como suplente o servidor **Ryan Richelle Almeida Silva**, matrícula nº 9307 para substituir o titular durante seu afastamento.

Art. 2º. Nomeiam-se as servidoras titulares **Lorrane Cristine Aleixo da Silva**, matrícula nº 505 e **Girleene Alves Carneiro**, matrícula nº 655 e como suplentes **Luciene Leite da Silva**, matrícula nº 17 e **Jefferson Batista dos Santos**, matrícula nº 9032, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da prefeitura municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo também desempenharão a função de membros da Comissão de Contratação, sob a presidência da servidora **Nubia Matildes de Carvalho**.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da prefeitura municipal.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, conforme necessidade, será exercida pelo servidor **Sr. Ryan Richelle Almeida Silva**, matrícula nº 9307.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, no funcionamento das comissões de contratação e na atuação de fiscais de contratos designados pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 1.666/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT, 06 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE